

LEI Nº 347/2026

Reajusta a remuneração do cargo comissionado de Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

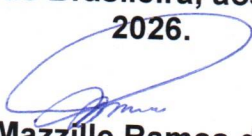
Art. 1º. Fica concedido ao Chefe de Departamento a remuneração no valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.


Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida M. Menezes Penafiel Diniz
Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete

